



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= C O P I A =

LEI Nº 203, de 30 de junho de 1954 - Autoriza a completar o Parque Infantil e abre crédito especial - JOSÉ ROBERTO AIROSA RANGEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover as obras necessárias afim de completar o Parque Infantil do Jardim da Infância Municipal. - Art. 2º - Fica aberto um crédito especial da importância de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para ocorrer as despesas decorrentes do artigo anterior. Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar as necessárias operações de crédito com o prazo máximo de 1 (um) ano e juros de 1% (um por cento) ao mês. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. P.M. de Lorena, 30 de junho de 1954. as) JOSÉ ROBERTO AIROSA RANGEL - Prefeito Municipal. Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 30 de junho de 1954. as) Horácio C. da Fonseca - Secretário interino.....

.....  
CÓPIA AUTÊNTICA FEITA POR MIM, Horácio C. da Fonseca, SECRETÁRIO INTERINO DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE A DATILOGRAFEI E ASSINO, EM 9 DE NOVEMBRO DE 1954.

Horácio C. da Fonseca

HORÁCIO CABRAL DA FONSECA

= Secretário interino =